



Resposta ao Requerimento nº 786/2022

Autoria: HENRIQUE CONTI

Assunto: *Reitera informações sobre pagamento de adicional de insalubridade.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 2 de maio de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 289/2022-DAI/SG

Em 19 de abril de 2022

Do: Departamento de Assuntos Institucionais

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Resposta ao Requerimento nº786/2022 (Proc. Administrativo nº 9357/2022).

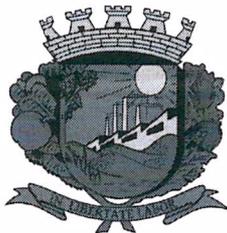
Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de 03 (três) dias, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

LEANDRO EDUARDO CERBI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

20 ABR. 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 786/2022

Reitera informações sobre pagamento de adicional de insalubridade.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador **Henrique Conti** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

Enviar a esta Casa de Leis planilha contendo as seguintes informações: nome dos servidores que recebem adicional de insalubridade grau máximo da área da saúde; cargo ocupado; nº da matrícula; Secretaria a qual pertence, qual o risco biológico exposto e valor recebido.

Justificativa:

Munícipes questionam este vereador e solicitam informações mais concretas.

Valinhos, 11 de abril de 2022.

AUTORIA: HENRIQUE CONTI

Matrícula	Nome Funcionário	Descrição	Grau	Secretaria
20735	ANA LUCIA DE LIMA ZANETTI	AGENTE ADMINISTRATIVO I	40	SECRETARIA DA SAUDE
22757	MARIA DO CARMO F SANTOS RITEL	TECNICO ENFERMAGEM	40	SECRETARIA DA SAUDE
236663	SUZANA CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	40	SECRETARIA DA SAUDE
23821	ANDRE RICARDO DE LIMA	MEDICO INFECTOLOGISTA	40	SECRETARIA DA SAUDE
23921	LANIA CRISTINA WOLF	ENFERMEIRO	40	SECRETARIA DA SAUDE
24759	LAURA ANDRADE LAGOA NOBREGA	MEDICO INFECTOLOGISTA-SS	40	SECRETARIA DA SAUDE
25150	DANIELLA FITTIPALDI VENCOVSKY	MEDICO INFECTOLOGISTA-SS	40	SECRETARIA DA SAUDE
25474	ANA RAQUEL RODRIGUES PEREIRA	MEDICO CLINICO GERAL	40	SECRETARIA DA SAUDE



PREFEITURA DE
VALINHOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

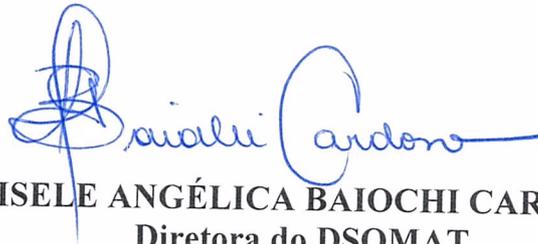
“Ref.: C.I. nº 289/2022 – DAI/SG”

Assunto: Requerimento nº 786/2022 – Reitera informações sobre pagamento de adicional insalubridade – Vereador Henrique Conti”

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

No que diz respeito à área de atuação deste Departamento, encaminhamos em anexo cópia do Parecer Técnico de Adicional de Insalubridade dos servidores relacionados.

DSOMAT, em 27 de abril de 2022.



GISELE ANGÉLICA BAIOCHI CARDOSO
Diretora do DSOMAT

Parecer Técnico Adicional Insalubridade

CÓPIA

1 - IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Valinhos.

Atender: Processo nº 13341/2020

Assunto: Servidores – Direito ao Adicional de Insalubridade.

Requerentes: Servidores:

- ✓ Ana Raquel Rodrigues Pereira – função: Médica Infectologista
- ✓ André Ricardo de Lima – função: Médico Infectologista
- ✓ Ana Lúcia de Lima Zanetti – função: Recepcionista
- ✓ Daniela Fittipaldi Vencovsky – função: Médico Infectologista
- ✓ Laura Andrade Lagoa Nobrega – função: Médica Infectologista
- ✓ Lania Cristina Wolf – função: Enfermeira
- ✓ Maria do Carmo Ferreira dos Santos Ritel – função: Técnico em Enfermagem
- ✓ Suzana Carvalho – função: Assistente Social.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL PERICIADO

Denominação: Centro de Doenças Infecto-Contagiosas / Centro de Testagem e Acolhimento (CEDIC/CTA).

Endereço:: Avenida Brasil, nº 144, Vila Santana, Valinhos SP

Acompanhantes: Técnica de Segurança Sueli Alves Pimenta,

3 - DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DO TRABALHO

As atividades do CEDIC/CTA, ligado ao Departamento de Saúde Coletiva, da Secretaria Municipal de Saúde destina-se ao acolhimento, diagnóstico e tratamento de doenças infectocontagiosas, sendo que o público alvo e fluxo de atendimento estão em de acordo ao texto descrito e presente na folha identificada pela numeração 25 deste referido processo.

O local é uma edificação em alvenaria, possuindo salas com pisos e paredes laváveis, com iluminação natural e artificial, dispostas em salas de recepção, consultórios, sala de realização de procedimentos de enfermagem e salas administrativas.

4 - ANÁLISE QUALITATIVA

4.1 – Da função dos trabalhadores:

As descrições de função dos servidores supra mencionados estão descritas nas folhas identificadas pelas numerações 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 deste referido processo.

4.2 – Das Etapas do Processo operacional:

De maneira intermitente atende o planejamento de trabalho em seu posto de trabalho, realizando as atividades previstas em sua descrição de função de maneira habitual e contínua.

4.3 – Dos possíveis riscos operacionais:

4.3.1 Agente Físico:

Não identificado fonte geradora de agentes físicos do tipo ruído, radiação, vibração, temperaturas extremas e umidade

4.3.2 **Agente Químico:** Não identificado fonte geradora deste agente.

4.3.3. **Agente Biológico:** Foi identificada a presença do agente biológico microorganismo no ambiente e no posto de trabalho dos trabalhadores. No desenvolvimento de suas atividades os servidores estão expostos ao risco de contato com microrganismos.

4.4 – DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO:

4.4.1 **Agente Físico:** não se aplica..

4.4.2 **Agente Químico:** não se aplica.

4.4.3. **Agente Biológico:** A exposição ao risco biológico ocorre de forma contínua, durante a jornada de trabalho, quando da realização das tarefas .

5 - ANÁLISE QUANTITATIVA

Não se aplica.

6 - ANÁLISE QUALITATIVA

CÓPIA

QUADRO Nº 01			
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICOS MAIS PROVÁVEIS			
AGENTES	CLASSE	FONTE GERADORA	TRAJETÓRIA E MEIOS DE PROPAGAÇÃO
1 - Microbacterium tuberculosis	02	Cliente paciente	Secreção respiratória
2 - Neisseria meningitis	02	Cliente paciente	Transmissão gotícula e disseminação via aérea
FONTES DE EXPOSIÇÃO E RESERVATÓRIOS	VIAS DE TRANSMISSÃO E DE ENTRADA	TRANSMISSIBILIDADE / PATOGENICIDADE / VIRULÊNCIA DO AGENTE	PERSISTÊNCIA DO AGENTE NO AMBIENTE
1 - Cliente paciente	Transmissão: Ar Entrada – vias aéreas	Tuberculose	Permanência do cliente paciente no ambiente
2 - Cliente paciente	Transmissão: Ar Entrada – vias aéreas	Meningite	Permanência do cliente paciente no ambiente

Ficou evidenciado o contato com microrganismos, em tarefas realizadas em caráter intermitente, quando no desenvolvimento de atividades relacionadas nas áreas de atuação de cada profissional.

No local, a totalidade do público atendido, são portadores de doenças infectocontagiosas (HIV, Hepatites virais, Sífilis, Hanseníase entre outras), sendo que desse total, parte em fase de transmissibilidade.

MEIOS DE CONTROLE A EXPOSIÇÃO AO RISCO BIOLÓGICO, EXISTENTES:

A colaboradora recebeu orientações sobre:

1º) Cuidados com relação a higiene pessoal, principalmente a técnicas de higienização das mãos. Há disponível no local de trabalho lavatórios providos de torneira, saboneteiras e papel toalha descartável para higiene das mãos.

2º) Local destinado ao hábito de alimentar-se, sendo não permitido alimentar-se em seu posto de trabalho.

3º) Recipientes de plástico, devidamente identificados destinados a coleta de resíduos sólidos, separados por identificação resíduo comum e resíduo infectante, assim como um programa que estabelece critérios de coleta e destinação final de resíduos.

4º) Está estabelecido o uso do EPI, luva em látex tipo procedimento, descartável, C.A. 36133, respirador tipo PFF2 C.A. 13211.

CÓPIA

7- CONCLUSÃO

No desenvolvimento de suas atividades, estes servidores Ana Raquel Rodrigues Pereira – função: Médica Infectologista, André Ricardo de Lima – função: Médico Infectologista, Ana Lúcia de Lima Zanetti – função: Recepcionista, Daniela Fittipaldi Vencovsky – função: Médico Infectologista, Laura Andrade Lagoa Nobrega – função: Médica Infectologista, Lania Cristina Wolf – função: Enfermeira, Maria do Carmo Ferreira dos Santos Ritel – função: Técnico em Enfermagem, Suzana Carvalho – função: Assistente Social estão expostos ao risco, pelo agente biológico, devido ao contato com microrganismos, com paciente portadores de doenças infectocontagiosas. A Norma Regulamentadora NR – 15 – Atividades e Operações Insalubres aprovada pela portaria 3214, lei nº 6.514 do Ministério do Trabalho prevê, em seu anexo 14 – :

“ Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas ,

Concluimos que face às características das atividades descrita, esses servidores **tem direito ao adicional insalubridade**, em grau máximo, por exposição ao risco biológico.

Nesta citada norma, em seu item 15.2.2 prevê o direito de receber o adicional de 40% incidente sobre o salário mínimo da região para colaboradores caracterizados com insalubridade de grau máximo.

8- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta avaliação permanecerá válida enquanto forem mantidas as condições existentes nesta atividade, por ocasião da vistoria. Quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, locais de trabalho e equipamentos exigirão novas análises.

Nada mais havendo a considerar, damos por encerrado o presente trabalho em Laudo Técnico, impresso somente no anverso por processo de editoração eletrônica, todas rubricadas e esta última assinada e datada por mim, Engenheiro Responsável.

Valinhos, 06 de Janeiro de 2021.

Engenheiro Luiz Plínio Gatto Stedile
Registro no CONFEA 260321966-9
Registro no CREA – SP 0601185109 Registro no Mte Nº 17667



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ref. a CI nº 289/2022 – DAI/SG
Requerimento nº 786/2022

AO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Em retorno, com as informações prestadas no que compete a nossa área de atuação.

SA, em 02 de maio de 2022.



CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Licitações
respondendo pela Secretaria de Administração